



**ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VEREADOR EDIR LOPES FARIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 010/2025.**

AO PROJETO DE LEI Nº 1.530/2025 DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I Introdução

A matéria trata da análise do projeto apresentado nº 1.412/2024 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de Mirante da Serra para o exercício de 2025, e dá outras providências.

A Proposta foi devidamente protocolada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Mirante da Serra, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura em sessão e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II Análise

O projeto busca o entendimento para a aprovação das Diretrizes Orçamentárias do Município como planejamento para a elaboração do orçamento do ano vindouro.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras.

III Voto

A matéria segue as normas legais, em especial as Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000, contemplando todos os setores da administração, inclusive no que trata de obras e os serviços públicos necessários visando sempre o melhor atendimento para a população.

Portanto, entendendo que a matéria está equilibrada e atende as necessidades, assim sou de parecer favorável.

Sala das Comissões, em 18 de novembro de 2025.

**PAULO ROBERTO DA PAIXÃO
RELATOR**

Parecer da Comissão

Em estudo a matéria, vimos que a mesma cumpre o disposto na legislação, e prevê o equilíbrio financeiro, e estabelece metas plausíveis de acordo com as capacidades do município.

A matéria contempla todos os setores, com previsão de bom desenvolvimento no setor de obras e serviços públicos, portanto seguimos a orientação do relator e somos de parecer favorável.
nas Comissões, em 18 de novembro de 2025.

PAULO ROBERTO DA PAIXÃO
PRESIDENTE INTERINO

GIGLIANE MAGDA ORBEN
RELATORA INTERINA

Rua Marechal Rondon nº 2413, Fone: 069 3463 2266 Cep 76926-000 Centro Mirante da Serra Rondônia
<https://mirantedaserra.ro.leg.br/>



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ BARBOSA DOS SANTOS, VEREADOR**, em 19/11/2025 às 12:01, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL RAMIM ALMEIDA GOEDERT, VEREADOR**, em 19/11/2025 às 12:05, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DA PAIXAO, VEREADOR**, em 19/11/2025 às 12:23, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br, informando o ID **321738** e o código verificador **0E203C55**.

Docto ID: 321738 v1